



**DECRETO Nº 075/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

Corrige piso dos ACS e ACE.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no parágrafo primeiro do art. 1º da Lei 12.994, de 17 de junho de 2014,

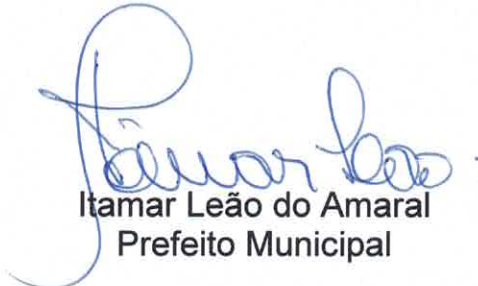
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em consonância com a legislação supracitada, fica o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente Comunitário de Endemia, corrigidos para R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

  
Itamar Leão do Amaral  
Prefeito Municipal